



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 17 de dezembro de 2015.

Ofício nº 101/15
P.09

Encaminhado às Comissões em 28/12/15

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

APROVADO EM 28/12/15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI nº 73/15, de 17 de dezembro de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar transferência de recursos financeiros, no exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais e convênios.

Dada à urgência da matéria, uma vez que a mesma deve estar em vigência a contar de 01/01/2016, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, na forma autorizada pela Lei Orgânica do município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ào Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/1
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0906-2015
17/12/2015 16:43:50

Projeto de Lei do Executivo

0073-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 73/15, DE 17 DEZEMBRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

reaprovado às Comissões em 28/12/15

Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2016, recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

<u>ENTIDADES</u>		
<u>AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES</u>		
12.367.0016.2020.01.220	A P A E de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 95.000,00
12.367.0016.2020.01.220	A M A	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 135.000,00
08.244.0031.2051.02.500	A P A E de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 25.000,00
08.244.0030.2050.01.510	A M A	R\$ 15.000,00
08.244.0030.2050.01.510	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 28.000,00
08.244.0032.2052.02.500	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 17.000,00
08.244.0032.2052.05.500	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 18.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 103.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	R\$ 14.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Associação de Integração dos Deficientes de S R Viterbo (AIDESA)	R\$ 68.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 900.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 982.000,00
12.365.0016.2022.01.210	Associação Beneditina de Educação e Assistência Social	R\$ 220.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 220.000,00
<u>TOTAL AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES</u>		R\$ 1.440.000,00
<u>CONVÊNIOS</u>		
10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 2.518.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 2.518.000,00
<u>TOTAL CONVENIOS</u>		R\$ 2.518.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.958.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade, a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A Entidade beneficiada por essa Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidada do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de Dezembro de 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 73/15, de 17 de dezembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo a transferir recursos financeiros as entidades que especifica e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria em questão. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



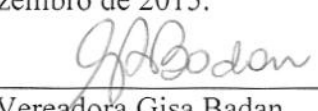
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 73/15, de 17 de dezembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A relatora da presente comissão opina pela tramitação e aprovação do projeto de lei 73/15 que trata da autorização do Executivo a transferir auxílios, subvenções ou contribuições a entidades de Santa Rosa e de outros municípios no valor total de R\$1.440.000,00 e através de convênio transferiu para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa o valor de R\$ 2.518.000,00 a serem transferidos a partir do dia 1º de janeiro de 2016. O total que poderá ser transferido chega a quase 4 milhões de reais equivalendo 6,83% do orçamento, demonstrando o compromisso do Poder Executivo com essas instituições que muito contribuem com a população santa-rosense, mas necessitam desta parceria. Todos esses recursos financeiros estavam previstos no orçamento aprovado para 2016 e esperamos que todos esse valor seja de fato repassado.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



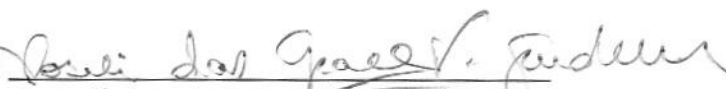
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 73/15.

A relatora da Comissão Permanente de Seguridade Social, Previdência e Assistência Social, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei 73/15 que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo a transferir recursos financeiros às entidades. O presente projeto de lei tem por objeto autorizar transferências de recursos financeiros no exercício financeiro de 2016 nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4320/64 às entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, a título de auxílios subvenções e contribuições sociais e convênios.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli